



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER EM CONJUNTO

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, que preconiza “Dar-se-á redação final ao Projeto de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e de Emenda à Lei Orgânica”, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação emite o parecer, nos termos do Projeto anexo, dando forma à matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Palácio Barbosa Lima, de de 2022.


PARDAL
Vereador – PSL
(Presidente)


NILTON MILITÃO
Vereador – PSD
(Membro)


LAIZ PERRUT
Vereadora - PT
(Membro)

APROVADO EM 3º DISCUSSÃO.

PROJETO/MENSAGEM Nº 207 / 21.

EMENDA DE REDAÇÃO FL.(S). Nº -"-.

EM 14/01/2022.


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL